DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Outros atos 2
Comunicados 2
Notificações 3

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga 9
Outros Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Contrato nº 008/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: V Micali Telecomunicações. Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em serviços de monitoramento e filmagem, para realização do evento do Carnaval. Valor total R$ 18.500,00. ASSINATURA: 21/02/2025. Dispensa de Licitação nº 011/2025.

Contrato nº 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Eficaz Locadora Ltda. Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em locação de banheiros químicos. Valor total R$ 18.138,33. ASSINATURA: 21/02/2025. Dispensa de Licitação nº 014/2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Dispensa Eletrônica nº 013/2025 – Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para vigilância durante o Carnaval 2025, no município de Taquaritinga, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Dispensa Fracassada.

Taquaritinga, 21 de fevereiro de 2025.
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Dispensa Eletrônica nº 015/2025 – Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em prestação de serviços de brigadista e controlador de acesso para apoio durante o Carnaval 2025, no município de Taquaritinga. Dispensa Fracassada.

Taquaritinga, 21 de fevereiro de 2025.
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Taquaritinga – SP

RESOLUÇÃO SME nº 03, de 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a atribuição de classes e aulas aos professores substitutos e providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 4.307 de 22 de dezembro de 2015, Lei Municipal nº 3.264 de 27 de agosto de 2002 e Edital de Processo Seletivo nº 01/2025.

RESOLVE:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela atribuição de classes e aulas de Educação Básica, Oficinas Curriculares nas escolas de tempo integral e demais Projetos existentes ou que venham a existir na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Compete ao Dirigente Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação:

§ 1º - Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução.

§ 2º - Solucionar os casos omissos, consultando se necessário, o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. Para a contratação dos professores a que se refere esta resolução, será utilizada a lista de aprovados e classificados no Edital nº 01/2025. A atribuição de salas/aulas seguirá a classificação do referido processo seletivo.

Art. 4º. As horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) fazem parte da jornada de Trabalho Docente e deverão ser respeitadas, conforme o estabelecido no Decreto 5713, de 29 de novembro de 2023.

Art. 5º. Nos casos em que o professor substituto possuir aulas em outra Rede Pública de Ensino (Municipal ou Estadual) deverá protocolar na Secretaria Municipal de Educação, os documentos de acúmulo de cargo, para a expedição de Ato Decisório, homologação e, publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Art. 6º. O professor que possuir aula ou classe atribuída em regime de acumulação de cargo ou função, entrará em exercício e receberá os proventos relativos aos dias efetivamente trabalhados, até que seja publicado o ato decisório de acumulação legal pela autoridade competente, no Diário Oficial Eletrônico do Município. Caberá à Direção da Unidade Escolar solicitar do professor que declare acúmulo de cargo.

§ 1º. O prazo para apresentação dos documentos referentes ao acúmulo de cargo será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da atribuição, que deverão ser protocolados na SME;

§ 2º. O descumprimento do que trata o parágrafo anterior ou a verificação da ilegalidade do acúmulo acarretará, automaticamente, a perda da classe/aulas atribuídas sendo que o docente será remunerado apenas pelos dias trabalhados, como professor eventual;

§ 3º. Os horários são compatíveis se houver possibilidade de exercício de dois cargos, empregos ou funções em horários diversos desde que:

I. se observe o número regulamentar de horas de trabalho de cada um;

II. o intervalo entre o término de um e início do outro observe:

a) Se um for na cidade de Taquaritinga e o outro não, será realizada consulta a aplicativo público de geração de rotas (Google Maps, Waze, Here Maps, ou similar) e o menor tempo apresentado pelo aplicativo será considerado para a análise da possibilidade de acúmulo.
b) Se ambos forem em Taquaritinga, após análise dos horários e desde que não haja qualquer prejuízo para o serviço público.

II - DA ATRIBUIÇÃO

Art. 7º. As atribuições em caráter de substituição, de classes/aulas de Educação Básica, Oficinas Curriculares e aulas de Projetos da Rede Municipal de Ensino serão atribuídas em conformidade com a Lei nº 3.264/2002, com os Artigos 9º, 10 e 26 da Lei nº 4.307/15 e com o Decreto 5713, de 29 de novembro de 2023.

§ 1º. As aulas e classes remanescentes serão atribuídas a professores substitutos habilitados e classificados na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. No decorrer do ano letivo, as aulas/classes em caráter de substituição, serão atribuídas, preliminarmente, nas unidades escolares, aos docentes que já estão com aulas/classe e, posteriormente, na Secretaria Municipal de Educação, aos demais docentes classificados.

§ 3º. O professor substituto não poderá optar pelas horas de atividades na escola, previstas no artigo 22 e no parágrafo 2º do artigo 23, da Lei nº 4.307/2015, de acordo ao art. 11 da referida Lei.

Art. 8º. Na Secretaria Municipal de Educação, serão disponibilizadas classes e/ou aulas da Rede Municipal de Ensino aos candidatos classificados, no limite de 40 (quarenta) horas/aula semanais para exercerem a função de professor substituto, em virtude de afastamento acima de 30 (trinta) dias do professor titular de cargo; ou aulas, que venham existir durante o ano letivo.

Parágrafo Único. A substituição do titular de cargo decorrente de afastamento de até 30 (trinta) dias será atribuída em caráter eventual na unidade escolar, devendo o diretor de escola seguir a lista de classificação dos professores substitutos.

Art. 9º. As aulas de Oficinas Curriculares na Escola de Tempo Integral, serão atribuídas nos termos da Resolução SME nº 11/2024.

Art. 10. Poderão ser atribuídas aulas ao professor substituto de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental até completar o número de 10 horas/aula semanais, com aluno, sem prejuízo de sua classificação.

Art. 11. A abertura de Edital para atribuição de aulas em caráter excepcional somente poderá ser efetuada após esgotadas todas as oportunidades de escolhas pelos profissionais efetivos do Quadro do Magistério Municipal e substitutos classificados, nessa ordem.

Art. 12. O docente substituto que tiver aulas atribuídas na Educação Básica, não poderá quebrar o bloco de aulas do docente titular de cargo, devendo assumir no momento da atribuição todas as aulas disponíveis deixadas pelo titular em virtude de afastamento (exceto as que se referem às atividades na escola previstas no artigo 22 e parágrafo 2º do artigo 23, da Lei nº 4.307/2015), respeitado o artigo 7º, da presente Resolução.

Art. 13. O docente substituto na regência de classe ou aulas não poderá desistir das mesmas para assumir novas classes ou aulas que venham a surgir durante o ano letivo.

§ 1º. O docente substituto que possuir aulas atribuídas na Educação Básica não poderá desistir das mesmas parcialmente.

§ 2º. O docente que desistir da classe ou das aulas a ele atribuídas ficará impedido de participar de atribuições no decorrer do ano letivo.

Art. 14. No momento da atribuição, o docente substituto que foi chamado e não compareceu na sessão somente terá nova oportunidade de escolha após a chamada de todos os classificados.

Art. 15. Compete ao Dirigente Municipal de Ensino, decidir pela permanência do docente substituto quando ocorrer novo afastamento do titular, após análise dos pareceres da Equipe Gestora, do Conselho de Escola e Supervisão de Ensino.

III - DA SITUAÇÃO FUNCIONAL

Art. 16. O docente substituto com classes ou aulas na Educação Básica, que não atuar de acordo com a proposta pedagógica da escola, ou que por qualquer motivo for constatado prejuízo na aprendizagem dos alunos, poderá ser dispensado da classe por decisão do Dirigente Municipal de Ensino, mediante análise dos pareceres do Conselho de Escola, da Equipe Gestora e da Supervisão de Ensino, garantindo direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 17. O docente substituto que faltar reiteradas vezes nos dias de HTPC, poderá ser dispensado, após parecer do Conselho de Escola, da Equipe Gestora, da Supervisão de Ensino e homologação do Dirigente Municipal de Ensino.

Art. 18. Os docentes que tiverem classes atribuídas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental deverão cumprir, dentro de sua jornada, todas as exigências, online ou presenciais, dos programas de formação executados pela SME, conforme orientações da Oficina Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Município de Taquaritinga - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 19. Caso o docente titular retorne a pedido, antes do término do seu afastamento, ou ocorra a cessação do afastamento para exercício da função de vice-diretor e coordenador pedagógico conforme artigo 8º, Decreto nº 4.134/2014, o professor substituto perderá a classe/aulas a ele atribuída(s) e, e terá nova oportunidade de escolha, de forma prioritária imediatamente na primeira atribuição ocorrida após seu desligamento.

Art. 20. O cronograma das atribuições de classes ou aulas, será publicado no Diário Eletrônico Municipal (site: www.taquaritinga.sp.gov.br), anexo à presente Resolução.

Art. 21. O professor substituto quando convocado para capacitação, formação, planejamento e avaliação deverá cumprir o período integral da mesma, com base, nas normas regimentais que preveem que uma das funções do professor é cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Parágrafo Único. O não comparecimento em qualquer dos períodos, acarretará em falta/dia.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os professores de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental – contratados em caráter excepcional nos termos do Decreto Nº 3857/11, que não possuírem habilitação específica, receberão seus proventos de acordo com a tabela de Professor de Educação Básica anos iniciais do EF – nível I.

Art. 23. Os recursos referentes ao processo de atribuição de aulas/classes não terão efeito suspensivo ou retroativo e deverão ser interpostos em face da Secretaria Municipal de Educação - Taquaritinga no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida do igual prazo para decisão.

Art. 25. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 02/2023.

Taquaritinga, 24 de fevereiro de 2025.

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Taquaritinga – SP

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO
Resolução SME 03/2025.

- **25-02-2025 às 8h – Professor de Educação Básica: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Primeira atribuição de salas aos docentes substitutos classificados. A atribuição será realizada no Cine-Teatro “São Pedro” conforme classificação do processo seletivo Edital 01/2025.

- **26-02-2024 às 08h - Professor de Educação Básica (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)**

Primeira atribuição de aulas aos docentes substitutos classificados. A atribuição será realizada no Cine-Teatro “São Pedro” conforme classificação do processo seletivo Edital 01/2025.

- **26-02-2024 às 10h - Professor de Educação Especial**

Primeira atribuição de aulas aos docentes substitutos classificados. A atribuição será realizada no Cine-Teatro “São Pedro” conforme classificação do processo seletivo Edital 01/2025.

- Demais atribuições aos docentes substitutos ocorrerão durante o ano letivo, **a partir do dia 11-03-2025**, sempre às **terças-feiras às 14h** na sede da Secretaria Municipal de Educação.

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Outros Atos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Relatório Anual de Qualidade da Água - 2024

Com o objetivo de atender ao Decreto Federal nº 5.440/05 que estabelece os procedimentos para a divulgação de informações ao consumidor sobre a qualidade da água para o consumo humano e, em consonância com a Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 - ANEXO XX (2914/11) e XXI (635/75) do Ministério da Saúde, que estabelece o padrão de potabilidade da água, o **SAAET** divulga o relatório anual referente a 2024.

Sobre o SAAET

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET é uma autarquia municipal, cujo Superintendente é o Dr. Julio Raposo do Amaral Neto e possui sua sede administrativa localizada no centro da cidade no endereço: Rua Clineu Braga de Magalhães, 911, CEP: 15.904-000, Centro, Taquaritinga/SP, CNPJ nº 45.374.865/0001-56.

O SAAET atende os consumidores em sua sede administrativa de segunda à sexta-feira no horário das 7h30 às 16h30, além do Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone (16) 3253-8400.

E-mail: atendimento@saaet.com.br

As etapas dos sistemas de captação, tratamento, armazenamento e distribuição são monitoradas através de análises diárias realizadas pelo SAAET para que a água fornecida atenda os padrões mundiais estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

O órgão responsável pela vigilância da qualidade da água tratada e distribuída no município e distritos pelo SAAET é a Vigilância Sanitária que se encontra localizada na “Cidade Administrativa Célio Roberto Mársico”, na rua Romeu Mársico nº 200, Centro, Taquaritinga, CEP 15.900-072, fone: (16) 3253-9100.

Informações sobre os direitos do consumidor

Este relatório anual atende as seguintes legislações: Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005, que dispõe sobre a divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

Artigo 6º - São direitos básicos do consumidor:

III- A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Artigo 31º - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas; e em língua portuguesa; sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores.

Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 - dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, conforme artigo 14º destacam-se as seguintes ações:

Gestão dos recursos Hídricos e proteção dos mananciais;

Avaliação sistemática dos sistemas de abastecimento de água;

Monitoramento da qualidade da água;

Manutenção de registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.

SAAET
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Divulgação dos resultados
Este relatório contendo os resultados e informações complementares sobre qualidade da água estará disponível no Site do SAAET e no painel de avisos do setor de atendimento ao público, conforme consta:
Na Internet: http://www.saaet.com.br/novo/qualidade.php
No SAAET – Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 – (16) 3253-8400.

Os mananciais de abastecimento
- Captação do Ribeirão dos Porcos – manancial com características rurais, nascente preservada, classificado como Classe 3.
- Captação da Represa do Fucci – manancial com características urbanas devido ao seu percurso, classificado como Classe 2.
Esses mananciais superficiais estão geograficamente localizados na Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha, além das captações subterrâneas que são provenientes dos aquíferos Serra Geral e Guarani.

Os processos de tratamento e distribuição de água
Água superficial
A água superficial provém de duas captações, a do Ribeirão dos Porcos e da Represa do Fucci, que por meio de bombeamento e através de adutoras são conduzidas até a ETA, Estação de Tratamento de Água, onde será tratada com a finalidade de melhorar a qualidade da água para o abastecimento, como:
Higiênica: remoção de bactérias, elementos nocivos, mineralização excessiva, teores elevados de compostos orgânicos, protozoários e outros microorganismos;
Estética: correção da cor, turbidez, odor e sabor;
Econômica: redução da corrosividade, dureza, cor, turbidez, ferro, manganês, etc.
O tratamento de água efetuado na ETA de Taquaritinga consiste em:
Coagulação, floculação, decantação, filtração, cloração e fluoretação.
Na captação a água passa por um gradeamento para remoção de folhas e outros materiais menores e ao chegar na ETA recebe uma pré-cloração para oxidação, no caso de haver grande quantidade de substâncias orgânicas e bactérias presentes na água bruta.
- Coagulação: é a dosagem do coagulante (sulfato de alumínio) mais a cal hidratada (Hidróxido de Cálcio) como alcalinizante e através do processo de agitação rápida (mistura rápida) com o propósito de se agregar as impurezas dissolvidas e em suspensão na água, formando os coágulos.
- Floculação: processo de agitação lenta (mistura lenta) da água para aumentar o tamanho das partículas formadas no processo de coagulação.
- Decantação: processo de separação por sedimentação das partículas formadas nos processos anteriores, ficando a água superficial límpida.
- Filtração: a filtração da água, após a decantação, consiste em fazê-la passar através de substâncias porosas (Filtro de areia) capazes de reter ou remover as impurezas.
- Desinfecção: processo na qual é utilizado o “cloro” (Hipoclorito de Sódio) para desinfecção da água.
- Fluoretação: é utilizado o “flúor” (fluossilicato de sódio) que auxilia na prevenção da cárie dental.
A água produzida na ETA é monitorada nos parâmetros de turbidez, cor, pH, cloro, flúor através de análises de processo nos vários estágios do tratamento.
A água após o tratamento é armazenada em reservatórios subterrâneos e elevados e distribuída ao consumidor por gravidade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

A Estação de Tratamento de Água de Taquaritinga é do tipo convencional com capacidade para o tratamento de até 550 m³/h.

Água subterrânea

Para o abastecimento do município o SAAET possui 4 poços profundos de grande capacidade, com produção média de 250 m³/h cada, localizados no Bairro Laranjeiras, Jd Micalli, Talavasso e Tennis Park, 1 poço profundo no Laranjeiras IV com produção de 170 m³/h, além de vários poços de menor capacidade por todos os bairros e distritos.

Toda a água produzida nos poços recebe o "cloro" (hipoclorito de sódio ou Ácido Tricloroisocianúrico) para sua desinfecção e o "flúor" (fluossilicato de sódio) que atua na prevenção da cárie dental.

A água é armazenada em reservatórios elevados e distribuída ao consumidor por gravidade.

O controle de qualidade da água

Na captação, tratamento e distribuição da água através das redes de distribuição, são analisados os parâmetros físico-químicos e microbiológicos de modo que se tenha um mapeamento de todo o processo até que a água chegue ao consumidor.

A qualidade da água distribuída é controlada com amostras coletadas em pontos estratégicos nas captações e rede de distribuição para atender o número legal de amostras exigidas pela Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde. No caso da constatação de alguma anomalia na água, são tomadas as providências cabíveis para o restabelecimento da qualidade da mesma.

Os parâmetros analisados

Turbidez: é o termo aplicado à matéria em suspensão de qualquer natureza, presente em um corpo de água. Essa matéria pode ser argila, silte, substâncias orgânicas finamente divididas, organismos microscópicos e outras partículas. Valor máximo permitido (VMP): 5 NTU, com variações em sistemas de filtração rápida.

Cor: é a presença na água de partículas que lhe oferecem cor e podem ter origem em material orgânico ou inorgânico. Valor máximo permitido (VMP): até 5 mg/L Pt-Co na saída de sistema e 15 mg/L Pt-Co na rede de distribuição.

pH (potencial Hidrogeniônico): representa o equilíbrio entre íons H^+ e íons OH^-, indicando se uma água é ácida, neutra ou alcalina. O pH da água depende da sua origem e características naturais. Valor permitido: faixa de 6,0 a 9,5.

Coliformes: são microorganismos que podem estar presentes na água e são divididos em dois grupos: Totais e Fecais e devem estar ausentes em 95% e 100% das amostras respectivamente. Os de maior preocupação são os fecais, que são patogênicos (E.coli), que indica a presença de contaminação orgânica na água.

Cloro: é dosado como desinfetante na água, para a eliminação de possíveis microrganismos presentes após o tratamento, reservação e distribuição. Valor permitido: faixa de 0,2 a 5,0 mg/L.

Obs: a aplicação de "flúor" é realizada em todas as captações e mantido entre 0,6 e 0,8 mg/L na saída do tratamento, conforme determina a legislação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Sistema de abastecimento: **ETA**.
Processo de tratamento: Coagulação, Floculação, Decantação e Filtração na ETA, Desinfecção e Fluoretação* na ETA e Poços*.
Mananciais: Ribeirão dos Porcos, Represa do Fucci, Poço Distrito Industrial, Poço Laranjeiras, Poço Laranjeiras III e Poço Laranjeiras IV.

	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Cor Aparente
	NTU	mg/l	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	PtCo Cor
	VMP(5)	(0,2-5,0)	(ausência em 100 ml)	(ausência em 100ml)	VMP(15)
Janeiro	0,32	0,62	ausente	ausente	0
Fevereiro	0,38	0,58	ausente	ausente	0
Março	0,33	0,34	ausente	ausente	0
Abril	0,25	0,64	ausente	ausente	0
Maio	0,45	0,78	ausente	ausente	0
Junho	0,43	0,58	ausente	ausente	0
Julho	0,45	1,06	ausente	ausente	0
Agosto	0,36	0,99	ausente	ausente	0
Setembro	0,39	0,82	ausente	ausente	0
Outubro	0,51	0,72	ausente	ausente	0
Novembro	0,48	0,75	ausente	ausente	0
Dezembro	0,28	0,69	ausente	ausente	0
Nº amostras anuais	243	244	242	242	242
Amostras fora do padrão	0	16	0	0	0
% de atendimento à Portaria GM/MS Nº 888	100,00%	93,44%	100,00%	100,00%	100,00%

Sistema de abastecimento: **TALAVASSO**.
Processo de tratamento: Desinfecção e Fluoretação*.
Mananciais: Poço Talavasso , Poço Rua 24 e Poço Tennis Park.

	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Cor Aparente
	NTU	mg/l	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	PtCo Cor
	VMP(5)	(0,2-5,0)	(ausência em 100 ml)	(ausência em 100ml)	VMP(15)
Janeiro	0,29	0,51	ausente	ausente	0
Fevereiro	0,24	0,59	ausente	ausente	0
Março	0,19	0,66	ausente	ausente	0
Abril	0,18	0,69	ausente	ausente	0
Maio	0,28	0,56	ausente	ausente	0
Junho	0,30	0,69	ausente	ausente	0
Julho	0,33	0,71	ausente	ausente	0
Agosto	0,27	0,74	ausente	ausente	0
Setembro	0,25	0,78	ausente	ausente	0
Outubro	0,27	0,80	ausente	ausente	0
Novembro	0,34	0,97	ausente	ausente	0
Dezembro	0,22	0,62	ausente	ausente	0
Nº amostras anuais	292	291	291	291	291
Amostras fora do padrão	0	16	0	0	0
% de atendimento à Portaria GM/MS Nº 888	100,00%	94,50%	100,00%	100,00%	100,00%

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Sistema de abastecimento: **SANTO ANTONIO**.
Processo de tratamento: Desinfecção e Fluoretação*.
Mananciais: Poço Jd Micalli, Poço Portal Itamaracá, Poço Maria Luiza, Poço Paraíso e Poço Santo Antonio.

	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Cor Aparente
	NTU	mg/l	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	PtCo Cor
	VMP(5)	(0,2-5,0)	(ausência em 100 ml)	(ausência em 100ml)	VMP(15)
Janeiro	0,19	0,51	ausente	ausente	0
Fevereiro	0,28	0,53	ausente	ausente	0
Março	0,23	0,49	ausente	ausente	0
Abril	0,23	0,66	ausente	ausente	0
Maio	0,38	0,74	ausente	ausente	0
Junho	0,26	0,74	ausente	ausente	0
Julho	0,26	0,76	ausente	ausente	0
Agosto	0,23	0,75	ausente	ausente	0
Setembro	0,19	0,73	ausente	ausente	0
Outubro	0,28	0,81	ausente	ausente	0
Novembro	0,31	0,88	ausente	ausente	0
Dezembro	0,23	0,67	ausente	ausente	0
Nº amostras anuais	121	121	120	120	120
Amostras fora do padrão	0	4	0	0	0
% de atendimento à Portaria GM/MS Nº 888	100,00%	96,69%	100,00%	100,00%	100,00%

Sistema de abastecimento: **JURUPEMA**.
Processo de tratamento: Desinfecção e Fluoretação*.
Mananciais: Poços Jurupema.

	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Cor Aparente
	NTU	mg/l	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	PtCo Cor
	VMP(5)	(0,2-5,0)	(ausência em 100 ml)	(ausência em 100ml)	VMP(15)
Janeiro	0,26	1,35	ausente	ausente	0
Fevereiro	0,24	1,38	ausente	ausente	0
Março	0,33	1,29	ausente	ausente	0
Abril	0,33	0,58	ausente	ausente	0
Maio	0,34	0,27	ausente	ausente	0
Junho	0,26	1,20	ausente	ausente	0
Julho	0,22	0,92	ausente	ausente	0
Agosto	0,35	0,76	ausente	ausente	0
Setembro	0,23	0,81	ausente	ausente	0
Outubro	0,32	0,99	ausente	ausente	0
Novembro	0,30	1,12	ausente	ausente	0
Dezembro	0,25	0,88	ausente	ausente	0
Nº amostras anuais	60	60	60	60	60
Amostras fora do padrão	0	3	0	0	0
% de atendimento à Portaria GM/MS Nº 888	100,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Sistema de abastecimento: **VILA NEGRI**.
Processo de tratamento: Desinfecção e Fluoretação*.
Mananciais: Poços Vila Negri.

	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Cor Aparente
	NTU	mg/l	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	PtCo Cor
	VMP(5)	(0,2-5,0)	(ausência em 100 ml)	(ausência em 100ml)	VMP(15)
Janeiro	0,27	1,09	ausente	ausente	0
Fevereiro	0,22	0,82	ausente	ausente	0
Março	0,29	1,15	ausente	ausente	0
Abril	0,31	0,86	ausente	ausente	0
Maio	0,41	0,26	ausente	ausente	0
Junho	0,47	1,09	ausente	ausente	0
Julho	0,37	1,10	ausente	ausente	0
Agosto	1,01	0,72	ausente	ausente	0
Setembro	0,37	0,78	ausente	ausente	0
Outubro	0,71	0,88	ausente	ausente	0
Novembro	0,45	1,05	ausente	ausente	0
Dezembro	0,20	0,90	ausente	ausente	0
Nº amostras anuais	60	60	60	60	60
Amostras fora do padrão	0	3	0	0	0
% de atendimento à Portaria GM/MS Nº 888	100,00%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Sistema de abastecimento: **GUARIROBA**.
Processo de tratamento: Desinfecção e Fluoretação*.
Mananciais: Poços Guariroba.

	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecais	Cor Aparente
	NTU	mg/l	UFC/ml de amostra	UFC/ml de amostra	PtCo Cor
	VMP(5)	(0,2-5,0)	(ausência em 100 ml)	(ausência em 100ml)	VMP(15)
Janeiro	0,31	1,05	ausente	ausente	0
Fevereiro	0,26	0,90	ausente	ausente	0
Março	0,33	0,82	ausente	ausente	0
Abril	0,33	0,98	ausente	ausente	0
Maio	0,26	0,86	ausente	ausente	0
Junho	0,52	0,59	ausente	ausente	0
Julho	0,32	0,64	ausente	ausente	0
Agosto	0,48	0,58	ausente	ausente	0
Setembro	0,21	0,42	ausente	ausente	0
Outubro	0,32	0,59	ausente	ausente	0
Novembro	0,40	0,56	ausente	ausente	0
Dezembro	0,28	0,38	ausente	ausente	0
Nº amostras anuais	60	60	60	60	60
Amostras fora do padrão	0	0	0	0	0
% de atendimento à Portaria GM/MS Nº 888	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Obs: os parâmetros analisados em 2024 são referentes às normativas da Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde. * De acordo com a mesma portaria, a aplicação e controle do flúor são realizados somente na saída do tratamento e, portanto, não aparecem nas análises acima que são referentes à rede de distribuição. Os valores demonstrados são referentes às médias mensais.

Cássio José Pagliuso - Químico CRQ IV 04237152